ITEM DE PAUTA	**3.7**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de unificação dos protocolos sanitários no âmbito do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 175.3.7/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 6 de setembro de 2022, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso IX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/MG;

Considerando o documento intitulado “Revisão dos protocolos sanitários para fiscalização *in loco*: Diretrizes de Fiscalização”, elaborado pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG, remetido a Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, para apreciação e contribuições;

Considerando as contribuições ao texto do documento “Revisão dos protocolos sanitários para fiscalização *in loco*: Diretrizes de Fiscalização” constantes da Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG Nº 194.5.9/2022, de 22 de agosto de 2022.

Considerando as contribuições sobre os protocolos sanitários constantes do Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Ordinatória n° 05, de 24 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar uma avaliação do regime de trabalho remoto adotado em caráter emergencial pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG 175.3.7/2022

DELIBEROU:

1. **Aprovar** as contribuições ao texto do documento "Revisão dos protocolos sanitários para fiscalização in loco: Diretrizes de Fiscalização" constantes da Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG Nº 194.5.9/2022, de 22 de agosto de 2022, bem como as contribuições constantes do Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Ordinatória n° 05.

2. **Encaminhar** à GERJUR do CAU/MG para revisão e unificação à luz das questões jurídicas e trabalhistas envolvidas.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	Justificativa de ausência – Coordenadora e Adjunto.			
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	X			
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.09.15 15:06:20 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2022.09.16 13:31:02 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG